

**GABINETE DO CONSELHEIRO João Antonio
Excelentíssimo Senhor Conselheiro**

Ref.: TC/024158/2024

Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico 90049/SME/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Representação apresentada pela empresa **BRUBUSS Transporte e Turismo Ltda.**, CNPJ nº 21.567.205/0001-23, em face do Pregão Eletrônico nº 90049/SME/2024, SEI nº 6016.2024/0055683-1, da Secretaria Municipal de Educação (SME), cujo objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por viagem com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de todos os alunos, professores e funcionários da Rede Municipal de Educação e demais Órgãos Participantes, solicitando a sustação cautelar do certame e, admitida a procedência das impugnações, a consequente determinação ao órgão para que retifique e republique o edital.

A data de abertura da sessão pública encontrava-se agendada para o dia A data de abertura da sessão pública encontrava-se agendada para o dia 17.12.24, às 9h30 (peça 03, fl. 1).

O Certame foi suspenso pela Secretaria Municipal de Educação, conforme publicação no DOC de 17.12.2024 (Documento nº 116386877, SEI nº 6016.2024/0055683-1).

O Relatório Preliminar (peça 8) concluiu pela procedência parcial da representação (item 2.7 do Relatório), e destacou dois pontos inconclusivos que mereciam esclarecimentos da Origem (itens 2.2 e 2.6 do Relatório).

Após a apresentação de Manifestação Prévia (peça 15), a Auditoria procedeu à Realização de Relatório Conclusivo (peça 20) no qual consignou a manutenção da procedência parcial da Representação, nos seguintes termos (peça 20, fls. 15/16).

Procedente em relação ao item **2.7**.

Improcedente em relação aos itens **2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6**.

Recomenda-se que as informações apresentadas pela SME em resposta ao item **2.6** sejam incorporadas ao Anexo I - Termo de Referência do Edital a ser republicado, com o intuito de se evitar novos questionamentos sobre o tema.

Por fim, após a apresentação de novas alegações pela Origem (peça 31), retornam os autos para análise e manifestação, conforme determinação do Conselheiro Relator (peça 33).

2. ANÁLISE

Passamos à análise dos pontos em que a Origem se manifestou em sua defesa juntada à peça 31 dos autos.

2.1. Do prazo para substituição do veículo em caso de quebra ou defeito (subitem 2.6 do relatório conclusivo).

Manifestação da Origem (peça 31, fl. 04)

A recomendação exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo quanto ao item 2.6 será acrescida ao Anexo I - Termo de Referência do Edital a ser republicado a fim de se evitar novos questionamentos sobre o tema.

Análise da Coordenadoria

Mantida a **improcedência** do ponto.

Destaca-se que a Origem aduziu que acrescerá — no Anexo I – Termo de Referência do Edital — as informações relativas ao prazo para substituição do veículo em caso de quebra ou defeito, **conforme recomendação exarada no Relatório Conclusivo** (peça 20).

2.2. Do detalhamento da previsão da média de quantidades de veículos que serão solicitados para a prestação dos serviços (subitem 2.7 do relatório conclusivo).

Manifestação da Origem (peça 31, fls. 05/06)

Quanto ao item 2.7, informamos que em 19/12/2024, seguiu o memorando circular nº 005/SME/COSERV/DIAL - Núcleo de Aquisições/2024 junto ao Processo Eletrônico SEI! nº 6016.2024/0163721-5, para coletar as informações atualizadas ao esclarecimento da demanda específica sobre o número máximo de veículos utilizados em um único dia por cada Unidade Participante, podendo ser traduzido para uma previsão de frota mínima de cada lote do presente licitatório:

[...]

Isto posto, salientamos que o alcance dos dados acima, deu-se com a necessidade de apresentarmos as seguintes ponderações:

I - A coleta de dados das Unidades considerou as informações de contrato anterior, o que por si deve ser analisado à luz de especificações técnicas pregressas as quais não consideram efetivamente o perímetro da Região Metropolitana de São Paulo, mas tão somente os limites do município, com a exceção dos dados da CODAE, com projeto e contrato diversos dos demais participantes.

II - A distribuição dos dados individualizados por setor, permitiu-nos flexibilizá-los ao formato de estudo de divisão de lotes atual, com a subdivisão dos quantitativos das Diretorias Regionais Campo Limpo, Pirituba e São Miguel Paulista, para os quais foram diluídos equitativamente o histórico de demanda de número teto de veículos da COPED e a aglutinação de dados das Diretorias Regionais de Jaçanã/Tremembé e Guaianases, para o qual também foi considerado os valores da COPED em número equivalente.

Com isso apresentado, asseveramos que em que pese haver o histórico para o balizamento de estudo de custos do licitante, o presente trata-se de Ata de Registro de Preços para o qual deverão ser considerados os critérios da real necessidade e, portanto do atendimento integral e com qualidade de todos os projetos das unidades participantes. A empresa licitante deverá ter plena ciência de que ao concorrer a 1 lote, ou a outros lotes todo o pedido efetuado pelos setores deverá ser atendido em que pesem atividades que ocorram simultaneamente.

Ressaltamos que as informações acima constarão no Termo de Referência, e consequentemente no Edital. [...]

Análise da Coordenadoria

Em análise ao processo SEI nº 6016.2024/0163721-5, nota-se que a Administração procedeu à realização de pesquisa para coletar informações, a fim de estabelecer a previsão da demanda de veículos para fins de quantificação a ser inserida no Edital. A planilha com os quantitativos consta no documento SEI 117474537 e, quanto a este ponto, está reproduzida na imagem abaixo:

Figura 01-Previsão de uma quantidade total máxima de ônibus por dia

LOTE	UNIDADE	Maior número de veículos utilizado em um único dia (DREs/Coordenadorias)	Maior número de veículos utilizado em um único dia por COPED (resultado total subdividido entre todos os lotes)	Maior número de veículos utilizado em um único dia DREs, demais Coordenadorias + COPED
01	BUTANTÃ	22	08	30
02	CAMPO LIMPO 1	11	08	19
03	CAMPO LIMPO 2	12	08	20
04	CAMPO LIMPO 3	11	08	19
05	CAMPO LIMPO 4	12	08	20
06	CAPELA DO SOCORRO	13	08	21
07	FREGUESIA / BRASILÂNDIA	29	08	37
08	GUAIANASES	16	08	24
09	IPIRANGA	22	08	30
10	ITAQUERA	29	08	55
	JACANÃ / TREMEMBÉ	18		
11	PENHA	52	08	60
12	PIRITUBA / JARAGUÁ 1	04	08	12
13	PIRITUBA / JARAGUÁ 2	05	08	13
14	PIRITUBA / JARAGUÁ 3	05	09	14
15	SANTO AMARO	10	09	19
16	SÃO MATEUS	22	09	31
17	SÃO MIGUEL PAULISTA 1	10	09	19
18	SÃO MIGUEL PAULISTA 2	09	09	18
19	COCEU	18	09	27
20	CODAE	25	09	34
TOTAL PARA TODOS OS LOTES		355	167	522

Fonte: SME (peça 31, fl. 06).

Nesse âmbito, em razão da inexistência de republicação do instrumento editalício com as alterações devidas, considera-se mantida a **procedência** do ponto representado.

Ressalva-se, entretanto, a possibilidade de superação da irregularidade mediante o cumprimento das providências informadas pela Origem quando da republicação do Edital.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da análise efetuada, considerando que as providências para a regularização do procedimento estão em andamento, mantém-se o ponto representado no subitem **2.7** do Relatório Conclusivo como **procedente**.

Ressalva-se, no entanto, que o certame possui condições de prosseguimento, desde que a republicação do Edital contemple as alterações propostas pela Origem.

Destaca-se que a data de abertura da sessão pública encontrava-se agendada para o dia **17.12.24**, às **9h30**, mas o Certame foi suspenso pela SME conforme publicado no DOC em 17.12.24.

Este processo tramita em conjunto com o TC/024192/2024, que trata de representação sobre o mesmo Edital.

Em 5 de fevereiro de 2025

DAVID CARVALHO SANTANA
Auditor de Controle Externo

PAMELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES
Supervisora de Controle Externo

CARLOS RICHELLE SOARES DA SILVA
Coordenador Chefe